



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 92-2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

**PROJETO “EMPREENDEDORISMO PARA MULHERES ORGANIZADAS NA BUSCA DE RENDA E
AUTONOMIA - EMFLORAR”**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 92-2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **Projeto “Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia – EMFLORAR”**.

O presente processo seletivo de seleção será realizado pela FADEMA selecionando bolsistas, nos termos previstos na [Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS](#), não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL
Capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Machado-MG por meio de minicursos de maquiagem e crochê, com ênfase na técnica amigurumi, com foco no empreendedorismo, na autonomia financeira e na estruturação de iniciativas de geração de renda. A seleção dos bolsistas visa atender às necessidades previstas no projeto, sendo os selecionados vinculados às respectivas atividades mediante Termo de Compromisso de Bolsista, em caráter temporário e precário, nos termos da Resolução nº 392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS.
Link Formulário Inscrição: https://forms.gle/DEVYZXQxi6quEb3dA

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº01/2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

1. Das Considerações Preliminares

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo **selecionar discentes do Campus Machado do IFSULDEMINAS** para atuarem como bolsista, por período certo e determinado, para o **Projeto “Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia – EMFLORAR”**.

1.2 Este processo seletivo terá validade pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Fundação.

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto “Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia – EMFLORAR”**.

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5 O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade conforme **Tabela 1**.

1.6 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.

1.7 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e **Projeto “Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia – EMFLORAR”**.

1.8 Os pagamentos serão realizados após 07 (sete) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades do bolsista, considerando, sempre, a aprovação do relatório de atividades do bolsista.

1.9 Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

1.10 A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, inexistindo vínculo empregatício de qualquer natureza, estando sujeito às resoluções e normativas aplicáveis à espécie.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FAdema*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

1.11 O(a) bolsista deverá declarar, por meio de termo de compromisso específico, a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, comprometendo-se a comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer situação superveniente que possa gerar impedimento durante a vigência de sua atuação, inclusive, de desligamento da sua condição de aluno junto ao IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO.

2. Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

2.1 O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link <https://forms.gle/huERs77frHFD3QKQ8>.

2.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pelo Avaliador do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FAdema.

3. Especificações da vaga:

3.1 A carga horária estimada está estipulada na **TABELA 1**. Além da carga horária, o discente deverá obrigatoriamente participar de treinamentos e reuniões, respeitado o limite de carga horária semanal.

3.2 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

TABELA 1

Projeto “Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia – EMFLORAR”					
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas					
Função	Pré-requisitos (cumulativos)	Carga horária e período de atuação	Número de Vagas	Valor das bolsas (mensal)	Local de Atuação
Bolsista - Nível Graduação	Estar matriculado a partir do 5º período do curso de Administração do IFSULDEMINAS - Campus Machado	10 horas semanais, até 2 meses de atuação	01	R\$350,00	Presencialmente no IFSULDEMINAS Campus Machado

**Considerando a necessidade do projeto e aspectos orçamentários, a carga horária e quantidade de bolsas poderá sofrer variações.*



4. Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá observar as seguintes exigências:

4.1 Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/DEVYZXQxi6quEb3dA> no período previsto no cronograma conforme **Anexo I**;

4.2 Anexar os documentos previstos a seguir, durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF.

4.2.1 Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos (para todas as vagas):

- I) **Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;**
- II) **Declaração de Matrícula no Curso e período previsto na Tabela 1, fornecida pelo IF SULDEMINAS CAMPUS MACHADO;**
- III) **Documento que comprove o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) fornecido pelo IF SULDEMINAS Campus Machado, relativo ao curso exigido na Tabela 1.**

4.2.2 Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.3 Documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme a tabela 2:

4.3.1 Os documentos pontuáveis deverão ser enviados na ordem a seguir e em formato PDF, sendo pontuados conforme Tabela 2 e descritivos no item 6 deste edital, devendo cada documento ser IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO. Exemplo: **(1)** Documento que comprove o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), **(2)** Cursos **(3)** Eventos, **(4)** monitorias, etc.

4.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos, sob pena de desclassificação.

4.3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.4 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer



espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.5 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.6 É permitido ao candidato se inscrever em **apenas uma** vaga.

4.7 Candidatos que fizerem mais de uma inscrição terão validada apenas a última inscrição.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação,
Desclassificação e Desempate**

5.1 A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO		
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Rendimento acadêmico (IRA)	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato/IRA apontado no histórico escolar. (20 pontos) Forma de pontuação:	20



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FAdema*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

	- de (70 a 79,9) - 10 pontos; - de (80 a 89,9) - 15 pontos; - de (90 a 100) - 20 pontos	
Cursos extracurriculares na área de formação	O curso deve ser na área de formação do aluno e deve conter, no mínimo, 20 horas. Comprovação mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão/instituição. Serão permitidos apenas cursos realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação - 05 pontos para cada curso de 20 horas	20
Participação em monitorias ou projetos de pesquisa ou inovação	Serão pontuadas participações em monitorias, projetos de pesquisa ou inovação na área de formação do aluno. Comprovação mediante declaração ou certidão emitida pelo órgão/instituição. Serão permitidos apenas monitorias ou projetos de pesquisa ou inovação realizados nos últimos doze meses a contar da publicação deste edital. Forma de pontuação - 05 pontos para cada monitoria/projeto	20
Participação em projetos de extensão, oficinas e seminários voltados para a área de Administração	Serão pontuadas participações em projetos de extensão, oficinas e seminários voltados para a área de Administração. A comprovação deverá ser realizada mediante declaração ou certificado emitido pelo órgão/instituição responsável. Serão considerados apenas cursos, projetos, oficinas e seminários realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital. Forma de pontuação: - 05 (cinco) pontos para cada projeto de extensão, curso, oficina ou seminário comprovado	40
TOTAL		100



5.2 A seleção acontecerá em uma única fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise documental pontuável, no total de 100 (cem) pontos, nos termos da **TABELA - 2**, acima.

5.3 Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

5.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes na Tabela 1 deste Edital.

5.5 Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

5.6 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

5.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. Do cômputo das notas:

6.1 Os requisitos listados nas Tabelas 2 serão pontuados individualmente, conforme as pontuações previstas e o detalhamento a seguir:

6.1.1 Para a contagem de **IRA - ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO**, será conforme previsto na Tabela 2, sendo a pontuação escalonada de 10 a 20 pontos conforme coeficiente do(a) aluno(a). O candidato que apresentar histórico mas não apresentar coeficiente terá nota zero neste quesito.

6.1.2 Para a contagem de pontos em **CURSOS EXTRACURRICULARES**, serão aceitas declarações do



órgão formador destacando o nome do(a) aluno(a), carga horária (mínimo de 20 horas) e devem ter sido realizados nos últimos 12(doze) meses a contar da publicação deste edital. A pontuação será de 5(cinco) pontos para cada curso apresentado, limitado a 20(vinte) pontos no total.

6.1.3 Para a contagem de pontos em **MONITORIAS OU PROJETOS DE PESQUISA OU INOVAÇÃO**, serão aceitas declarações do órgão formador destacando o nome do(a) aluno(a), classificação da monitoria ou projeto e devem ter sido realizados nos últimos 12(doze) meses a contar da publicação deste edital. A pontuação será de 5(cinco) pontos para cada monitoria/projeto, limitado a 20 (vinte) pontos no total.

6.1.4 Para a contagem de pontos em **PROJETOS DE EXTENSÃO, OFICINAS E SEMINÁRIOS VOLTADOS PARA A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**, serão aceitas declarações e certificados emitidos pelo órgão/instituição, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contendo o nome do(a) aluno(a) e a respectiva carga horária. A pontuação será de 05 (cinco) pontos por declaração/certificado.

6.2 Não é permitida a pontuação de um mesmo certificado/declaração para mais de um critério estipulado acima.

6.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1 e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão da pontuação para mais, além do que fora declarado pelo candidato no formulário de inscrição, mesmo que haja documentos anexados que possam ensejar tal ação, sendo que preencher corretamente o formulário de inscrição é responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Do Empate

6.5.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio

7. Dos resultados

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (**Anexo I**) publicado no endereço eletrônico www.fadema.org.br, em ordem decrescente de pontuação.

7.2 A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

7.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8. Dos recursos

8.1 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo.

8.2 O recurso será avaliado por um avaliador nomeado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela comissão composta de três integrantes. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

8.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo I, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/ANeV3gdfknnjGBkPA> devidamente preenchido.

8.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Avaliador da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

8.5 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital será indeferido sumariamente.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. Da convocação

9.1 Os candidatos aprovados no edital serão contatados e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

CONVOCAÇÃO - EDITAL 92/2026.

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.3 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo previsto no cronograma deste edital para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10. Das atribuições da vaga

10. São atribuições da bolsista:

1. Ministras aulas, cursos e atividades formativas sobre empreendedorismo e autogestão, conforme o planejamento e os objetivos do projeto;
2. Auxiliar no planejamento, organização e execução das atividades pedagógicas desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
3. Elaborar e organizar materiais didáticos e conteúdos de apoio para as aulas e demais atividades formativas;
4. Acompanhar e orientar as participantes durante o desenvolvimento das atividades, contribuindo para o processo de aprendizagem e participação;
5. Auxiliar na organização e no acompanhamento das atividades administrativas e operacionais do projeto;
6. Apoiar a organização de documentos, listas de presença, registros, relatórios e demais informações relacionadas às ações desenvolvidas;
7. Colaborar com a equipe do projeto no planejamento e na execução das atividades previstas;
8. Auxiliar na produção e publicação de conteúdos para divulgação das ações e atividades do projeto nas redes sociais e demais meios de comunicação;



9. Apoiar o registro das atividades realizadas, contribuindo para a divulgação e a documentação das ações do projeto;
10. Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do projeto;
11. Trabalhar de forma colaborativa com a equipe, contribuindo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos;
12. Cumprir a carga horária estabelecida, mantendo assiduidade, responsabilidade e pontualidade;
13. Elaborar, quando solicitado, relatórios, registros e outros documentos referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
14. Zelar pelos materiais, documentos e demais recursos utilizados no desenvolvimento das atividades do projeto.

11. Das Disposições Gerais

11.1 O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.

11.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

11.3 Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no termo de compromisso a ser formalizado entre as partes.

11.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

11.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

11.6 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da demanda



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

do projeto.

11.7 É condição para o recebimento das bolsas o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital, assim, caso o bolsista, no decorrer do edital ou mesmo que vier a assinar o Termo de Compromisso e iniciar suas atividades venha a deixar de atender tais requisitos, poderá ser o Termo firmado ser rescindido pela concedente.

11.8 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. p.pr Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	04/09/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	04/09/2026 a 07/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/huERs77frHFD3QKQ8
Resultado de pedidos de impugnação	08/09/2026	www.fadema.org.br
Inscrições	04/09/2026 a 14/08/2026	Pelo link: https://forms.gle/DEVYZXQxi6quEb3dA
Resultado preliminar	17/09/2026	www.fadema.org.br
Recursos contra Resultado preliminar	17/09/2026 a 19/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/ANeV3gdfknnjGBkPA
Resultado de Recursos	21/09/2026	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	21/09/2026	por e-mail indicado no ato da inscrição
Convocação	A partir de 21/09/2026	envio de mensagem pelo e-mail indicado no ato da inscrição. A resposta do convocado deve ser feita exclusivamente por e-mail